

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Serviço de prestação de serviço para Investigação Confirmatória na área de Transbordo de Resíduos Domiciliares de Municipal de Jahu.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Realizar o estudo da investigação confirmatória na área de Transbordo Municipal de Jahu, de forma atender exigência da CETESB

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Toda população do município de Jahu.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Renovação da Licença de Operação do Transbordo, iniciar processo de remediação ambiental da área bem como sua regularização legal

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Prejudicado

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



<p>2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo: Constante ao Anexo A deste.</p>
<p>2.2. Estimativa de Valores</p>
<p>2.3. Sujeição às normas técnicas: sim, conforme item 2.1</p>
<p>2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica</p>
<p>2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial</p>
<p>2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>
<p>2.7. Possibilidade de subcontratação: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica</p>
<p>3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</p>
<p>3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).</p>



() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

(x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(x) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Constante ao Anexo B

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui: Constante no Anexo C.

7. DAS PENALIDADES

Descrever aqui: Constante no Anexo D

8. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

Outras

8.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

8.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Local Específico

8.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

9. PAGAMENTO DO OBJETO

9.1. Condição de Pagamento:

Parcela Única

Parcelas Sucessivas

9.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Mensal



9.2. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

9.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

9.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação terá vigência de 12 (doze) meses ou até a entrega dos resultados referente a avaliação confirmatória, de acordo com cronograma apresentado e aprovado por esta Secretaria.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1– Não será aceito objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Jahu/SP, 05 de abril de 2024.

Giovani Mineti Fabricio

Responsável pelo Termo de Referência



ANEXO A

1 - DESCRIÇÃO

A Descrição detalhada:

O Plano de Investigação Confirmatória é elaborado em função da disponibilidade e qualidade das informações obtidas que fundamentaram o MCA 1. Salienta-se que todos os procedimentos de campo, destinação de resíduos, laudos laboratoriais e relatório técnico de Investigação Confirmatória devem seguir o disposto na Decisão de Diretoria CETESB nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017.

Além disso, para a elaboração do plano de investigação confirmatória, foi utilizado também o Roteiro para elaboração de estudos de investigação de contaminação em áreas de deposição de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), da CETESB de maio de 2019.

Com base nas informações coletadas, o Modelo Conceitual Inicial da Área foi classificado como MCA 1B e definiu uma Área Fonte (AF-01) que abrange toda a extensão da área de estudo. Essa classificação foi adotada devido à falta de informações detalhadas sobre a infraestrutura, manutenção e disposição exata dos resíduos sólidos domiciliares na área desde a década de 1990.

Recomenda-se primeiramente a realização de um voo com drone para capturar imagens aéreas da área, proporcionando uma visão da situação atual. Sugere-se considerar a execução de sondagens de reconhecimento na área para identificar as diferentes camadas do solo e determinar a presença de resíduos domiciliares ou resíduos da construção civil aterrados.

Para a avaliação de metano e outros gases, recomenda-se a instalação de 39 Poços Temporários de Gás (PTG) dispostos em toda extensão da área, em malha de 50m x 50m e 12 PTGs na região do atual transbordo, dispostos em malha de 25m x 25m, para leituras de gás metano (CH₄) e compostos orgânicos voláteis (VOC) por meio de equipamento portátil.

Para avaliação da qualidade do solo e da água subterrânea recomenda-se 01 poço de monitoramento a montante, 04 poços de monitoramento na área de transbordo, 04 poços em torno da lagoa de chorume, 02 poços à jusante e 02 poços no entorno da área de estudo. Em cada ponto devem ser coletadas duas amostras de solo (quando possível) e deve ser instalado o poço de monitoramento de água subterrânea. Também recomenda-se a coleta de uma amostra de água da lagoa de chorume.

As sondagens devem seguir a norma ABNT NBR 15492:2007 – Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental – Procedimento. Para as amostragens de solo, será utilizado o método de amostragem de solo com liner descartável. Como o escopo analítico proposto para o presente estudo inclui a análise de Compostos Orgânicos Voláteis, as atividades devem ser realizadas seguindo a norma técnica ABNT NBR 16434/2015 – Amostragem de resíduos sólidos, solo e sedimentos – Análise de compostos orgânicos voláteis (COV) – Procedimento.

O poço de monitoramento deve ser instalado em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 15495-1/2007 – Poços de Monitoramento de água subterrâneas em aquíferos granulares Parte 1: projeto e construção e ABNT NBR 15495-2/2008 –



Poços de Monitoramento de água subterrâneas em aquíferos granulares Parte 2: desenvolvimento.

Deve ser coletada uma amostra de água subterrânea em cada poço de monitoramento, sendo uma em duplicata. Também devem ser coletadas amostras de branco de equipamento, campo e viagem.

Os procedimentos de amostragem de água subterrânea e análises químicas devem observar o disposto na Resolução SMA nº 100, e na Decisão de Diretoria Nº 310/2014/E/C/I. Ademais, a amostragem de água subterrânea deve ser realizada por laboratório acreditado nos parâmetros determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, e seguirá o que preconiza ABNT NBR-15847/2010 – Amostragem de Água Subterrânea em Poços de Monitoramento – Métodos de Purga.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Jaú não possui área própria para a instalação de um Aterro Municipal e o aterro mais próximo, está situado na cidade de Piratininga à aproximadamente 100km de distância de Jau. O resíduo sólido urbano (RSU) gerado em Jaú tem sua destinação ambientalmente correta o Aterro de Piratininga, gerenciado pela Estre e a locação do serviço por meio de licitação. Porém, para que seja feita esse gerenciamento do RSU do local de geração até o local de disposição final, é necessário um local de transbordo.

O transbordo do Município de Jaú é uma área locada, possui licença de operação sem renovação e para que seja renovada, o Órgão Ambiental Estadual (CETESB) solicitou que seja realizada uma avaliação Confirmatória e Detalhada de contaminação.

Cabe legalmente a Secretaria de Meio Ambiente a competência por se tratar de RSU, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 447/2013, art. 21, a qual destacamos os incisos VI e XIII, os quais apresentamos abaixo:

“Art. 21. Compete à Secretaria de Meio Ambiente: [...]

VI - atuar em prol da solução das carências relativas aos serviços públicos, especialmente na coleta e tratamento de resíduos domésticos, e a disponibilidade de infraestruturas de base; [...]

XIII - executar e assegurar a correta coleta e tratamento de resíduos domésticos, industriais e hospitalares; [...]

Desta forma a contratação em comento é caracterizada como serviço essencial, uma vez que a ausência de serviço desta natureza atinge de forma sensível a ordem e a saúde pública. A falta de local para armazenamento temporário dos resíduos, geraria acúmulo de resíduos em frente as residências, os quais, sem o devido serviço de recolha podem gerar mau cheiro, bem como atrair diversos tipos de animais, inclusive vetores e transmissores de doenças, além de trazer sério risco ambiental, uma vez que o processo de decomposição da matéria orgânica constante nos resíduos, gera líquido altamente contaminantes ao solo e principalmente aos cursos d'água. Importante pontuar que em situação de evento climático relacionado a chuva, os sacos de lixo podem ser carregados até bocas de lobo, causando entupimentos pontuais e criando pontos de alagamento. Os resíduos também podem superar as bocas de lobo, acessando as redes de drenagem e desta forma, poluindo os rios e córregos do Município.



3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este serviço será prestado de forma única, durante um período de tempo a cargo da empresa contratada e respeitando os prazos do município perante o acordado com a CETESB, utilizando os equipamentos e funcionários da empresa em toda na área do locada pelo Município onde está situado o transbordo municipal.

A equipe técnica especializada na instalação dos poços de monitoramento e outros artefatos para o monitoramento e investigação da área está no dever da contratada, bem como equipe auxiliar.

Os equipamentos necessários para tal serviço, estão a cargo da empresa a ser contratada e devem estar em condições nas técnicas exigidas pelo órgão ambiental fiscalizador.

Após o encerramento dos serviços, a prefeitura Municipal de Jaú solicita que os poços e toda a rede utilizada de monitoramento seja deixada bem identificada no local.

4 – DEMANDA DO SERVIÇO E JORNADA DE TRABALHO

A CONTRADA deve apresentar cronograma com prazo viável para realização do serviço de acordo com a necessidades do município de Jaú. Esse prazo deve levar em conta o acordado pelo Município com a CETESB e a necessidade urgente do município em obter a renovação da licença de operação, logo, o serviço deve ser iniciado e finalizado com a máxima urgência.

5 - CONDIÇÕES E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Avaliação confirmatória deverá ser realizada, seguindo estritamente o que foi apontado na Análise Preliminar.

5.2. Os resultados que foram obtidos na análise preliminar, bem como os que serão alcançados com a Avaliação Confirmatória deverão ser mantidos em sigilo, de forma que não é permitida a apresentação dos resultados a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.3. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA, considerando os prazos que a CONTRATANTE possui perante aos órgãos ambientais.

5.4. O não atendimento do cronograma aprovado pela CONTRATANTE bem como a exposição de dados referente ao estudo, deixará a CONTRATADA sujeita a aplicação de penalidades constantes no Anexo IV deste Termo de Referência.



ANEXO B

1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar os serviços e atender as demais condições do Edital, termo de referência e anexos, cujos documentos passarão a integrar o contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.
- Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da Execução dos serviços objeto do Termo de Referência e anexos, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.
- Responder Civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação na licitação, especialmente a existência de profissionais devidamente habilitados e capacitados a executar o objeto do presente contrato.
- Informar a substituição de algum funcionário por escrito, a solicitação se faz necessário para conferência do mesmo pelo fiscal do contrato e para verificação das obrigações trabalhistas.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (Vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Responsabilizar-se em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o contratante pelo ressarcimento ou indenização devida.
- Manter permanentemente, responsável pela execução dos serviços, desde o início até a conclusão do contrato.
- Fornecer obrigatoriamente, todos os EPIs necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessário a segurança na execução dos serviços;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à prestação de serviços objeto registrado e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- Organizar tecnicamente e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

obrigações assumidas.

- Não serão aceitos em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e anexos.
- Assegurar ao **MUNICÍPIO** o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, informando por ofício no momento da assinatura no contrato o nome do responsável técnico pelo serviço, contendo seu e-mail institucional e telefone celular.
- Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, do contratante.
- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "



" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

ANEXO C

1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, termo de referência e anexos.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital, termo de referência e anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar fora das especificações do no edital, termo de referência e anexos.
- Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- Expedir Ordem de Serviços através da Secretaria de Meio Ambiente.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ANEXO D

1 - DAS PENALIDADES

1.1- O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente a prestação de serviços correspondente ao objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

1.2- A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

1.2.1- Advertência por escrito.

1.2.2- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

1.2.3- Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

1.2.3.1- Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

1.2.3.2- Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

1.3.4- Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

1.3.5- Suspensão temporária de participação em licitação com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.3.6 - Impedimento de licitar e contratar e

1.3.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.4- As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

1.5- Ficará sujeito ainda, às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6- A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

1.7- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

1.7.1- O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

